



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4850, DE 2016, DO SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME E OUTROS, QUE "ESTABELECE MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO E DEMAIS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTES PÚBLICOS"**

REQUERIMENTO N.º....., DE 2016

(Da Sra. Angela Albino)

Requer seja convidado a comparecer a esta Comissão Especial, em audiência pública, o Sr. Gustavo Badaró, professor associado de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo, e o Sr. Antenor Madruga, advogado e ex-coordenador da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro – ENCCLA.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.117, inciso VIII, combinado com os arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública a fim de debater os principais pontos do PL 4850/2016. Para tanto, requeiro sejam convidados:

1. Professor Gustavo Badaró - professor associado de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo;
2. Sr. Antenor Madruga - advogado e ex-coordenador da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro – ENCCLA;
3. Professor Cláudio Pereira de Souza Neto - professor da Universidade Federal Fluminense e da Universidade Gama Filho e Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB.

**JUSTIFICATIVA**

O combate à corrupção é medida premente e essencial para o regular funcionamento das instituições democráticas, para o desenvolvimento do país e para o adequado gasto público com políticas de bem-estar social. A corrupção é inimiga



do povo brasileiro e precisa ser combatida de modo a construir uma sociedade mais justa.

Entendendo a oportunidade que esta Comissão representa de debater e construir proposta legislativa pelo fim da corrupção, de maneira articulada com os anseios sociais e com os direitos e garantias constitucionais, considero oportuna a realização de audiência pública com especialistas da área para que possam ser esclarecidos todos os aspectos que compõem o cenário da corrupção brasileira e as medidas possíveis de combate.

O professor Gustavo Badaró, doutor em Direito Processual Penal pela Universidade de São Paulo, é advogado criminalista, membro do Instituto Ibero-americano de Direito Processual (IIDP), do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), do Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal (IBRASPP) e do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP). Também é membro do Conselho Científico do Centro de Estudos de Direito Penal e Processual Penal Latino-americano, e do Instituto de Ciências Criminais, da Georg-August de Göttingen Alemanha.

Já o Sr. Antenor Madruga, é doutor em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e sócio do Escritório FeldensMadruga com sede nas cidades de Brasília, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo. Coodernou a implantação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ENCCLA.

Por fim, o professor Cláudio Pereira de Souza Neto, doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, é Professor da Universidade Federal Fluminense e da Universidade Gama Filho. Advoga no Rio de Janeiro e é Conselheiro Federal na Ordem dos Advogados do Brasil. Integrou o Grupo de Trabalho, nascido de de acordo entre o Ministério da Justiça, Advocacia-Geral da União, Controladoria-Geral da União, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Todos, portanto, possuem expertise acadêmica e prática na temática, tendo muito a agregar aos trabalhos desta Comissão. Dito isso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da comissão,                    de                    de 2016.

Deputada **ANGELA ALBINO**  
PCdoB-SC